

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 013/2020

Retifica a Resolução de Diretoria nº 008/2020, que estabelece medidas obrigatórias para o funcionamento do Mercado de Flores durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o inciso IX do artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2020, publicada no site Institucional em 06/05/2020, que estabelece medidas obrigatórias para o funcionamento do Mercado de Flores durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a fim de fazer constar a seguinte redação:

IX - Recomendar aos maiores de 60 anos, crianças e pessoas que se enquadram no grupo de risco, que cumpram as medidas de isolamento e não ingressem no Mercado de Flores para proteção pessoal, conforme orientações dos órgãos de saúde.

Artigo 2º: Ficam inalterados os demais dispositivos.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 18 de maio de 2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLAUDINEI BARBOSA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL